



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei Nº 745/2019, de 28 de novembro de 2019.

Ementa: Denomina o Complexo Esportivo/Vila Olímpica localizado no Bairro Santa Luzia, às margens da BR-316 em Pilar/AL, de Complexo Esportivo/Vila Olímpica Prof. **EDSON MAIA DE QUEIROZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O complexo esportivo/vila olímpica, que será formado por modernas instalações esportivas, localizado no Bairro de Santa Luzia, às margens da BR-316 no Município de Pilar, Estado de Alagoas, passa a denominar-se de **Complexo Esportivo/Vila Olímpica Prof. Edson Maia de Queiroz**.

Art. 2º - A construção do complexo esportivo/vila olímpica passará a integrar a denominação constante no art. 1º.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 28 de novembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 745/2019, de 28 de novembro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de novembro de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração